DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 29 de março de 2023 **Ano VII | Edição nº 1123B**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.366 DE 29 DE MARÇO DE 2023

.

"Dispõe sobre demissão de servidor público municipal"

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e, considerando o Termo referente ao Inquérito Administrativo 02/2023;

RESOLVE

1 – **Aplicar a penalidade de Demissão** ao Servidor R.J.S., ocupante do cargo de Comprador, mediante a Decisão Administrativa do Inquérito Administrativo nº 02/2023, por ter infringido o previsto no artigo 107, inciso III, da Lei Municipal nº 667 de 21 de Maio de 1992 e nos moldes do artigo 122, Inciso I, e, do artigo 127, parágrafo único, todos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Dourado, Lei Municipal nº 667/92.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 29 de Março de 2.023.-.

_____

GINO JOSE TORREZAN - Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 29 de Março de 2.023.-.

.....